



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1.851 - DE 20 de OUTUBRO DE 1971.

Dá denominação à artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora Hygia Vasconcelos, a 1ª Rua transversal, antes da churrascaria Tokio, no loteamento Álvaro Otacílio, prolongando-se a citada artéria até a Avenida Jatiúca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de outubro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp.p/Diretoria Geral de Administração